

ATTALANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CORPORATIVO

CNPJ nº 49.971.985/0001-91

(“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024, às 10:00 horas, de forma não presencial pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 0452-002, instituição responsável pela administração Fundo (“Administradora”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas (“Cotistas”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo (“Cotas”). Presentes ainda os representantes legais da Administradora e da **HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Gestora”).

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretária a Sra. **Alexandra Matos Reis**;

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: os Cotistas, sem ressalvas, deliberaram e aprovaram:

1. A Liquidação antecipada do Fundo, nos seguintes termos:

(i) Nos termos da legislação em vigor, fica a Administradora autorizada a promover o pagamento antecipado de todas as despesas do Fundo;

(ii) Não sendo possível antecipar todas as despesas do Fundo, a Administradora deverá mantê-las provisionadas, inclusive os custos ordinários, demonstrações financeiras, devendo manter na carteira do Fundo valor suficiente para fazer frente a todas as despesas;

(iii) Após cumpridas as etapas anteriores, a Administradora poderá entregar o resultado ao Cotista na proporção de suas cotas em regime de caixa, no entanto, admite-se que o pagamento seja realizado em ativos integrantes da carteira do Fundo por meio de Termo de Dação em pagamento, se aplicável.

(iv) Após o pagamento integral do Cotista, a Administradora lavrará o termo de encerramento da liquidação, ocasião em que o auditor independente deve (com base nesta data), emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo

análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados; e

(v) O Cotista declara-se ciente de que o pagamento do resgate de Cotas do Fundo, ocorrerá por meio de transferência bancária para conta de sua titularidade.

(vi) Finalmente, deverá a Administradora dar baixa de registro do Fundo na CVM e na Receita Federal (CNPJ), extinguindo, assim, o Fundo para todos os fins de direito.

(vii) Após o recebimento dos valores na forma dos itens anteriores, o Cotista dará à Administradora e à Gestora, a mais plena, geral, total e irrevogável quitação universal para nada mais reclamar com relação aos serviços por ela prestados ao Fundo, seja a que título for, inclusive em relação a todas e quaisquer aquisições de direitos creditórios, ativos, títulos públicos ou quaisquer outros negócios jurídicos celebrados pelo Fundo, valendo o comprovante de depósito ao Cotista ou termo de dação em pagamento como quitação dos valores devidos.

A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO OCORRERÁ EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA PRESENTE ASSEMBLEIA.

O Cotista presente: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) autoriza a Administradora a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima aprovadas.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária



SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

**HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Gestora

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 ▪ 5º andar ▪ São Paulo/SP ▪ 01452-002 | Tel.: (55 11) 2827-3500 | Ouvidoria:
0800-729-7272 | www.singularare.com.br



ATTALANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CORPORATIVO

CNPJ nº 49.971.985/0001-91
("Fundo")

**LISTA DE PRESENÇA DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE
2024**





NOME	ASSINATURA
ATTALANTA FIM CP	

2024.11.22 - ATTALANTA FIDC - AGC LIQUIDAÇÃO.pdf

Documento número #13161848-c211-4e09-bca0-5fccb0c355fe

Hash do documento original (SHA256): 5cb1e51cd6aa982bce72fa46b44d23589ff8fc1bc8a8d94fcc4b16c249c028b8

Assinaturas

-  **Rafael Flores Nunes**
CPF: 024.711.290-99
Assinou como representante legal em 26 nov 2024 às 20:22:23
-  **Alexandre Peteffi**
CPF: 996.795.230-04
Assinou como representante legal em 26 nov 2024 às 21:01:26
-  **Alexandra Matos dos Reis**
CPF: 347.372.148-41
Assinou como representante legal em 27 nov 2024 às 10:21:35
-  **Alexandre Calvo**
CPF: 067.079.949-13
Assinou como representante legal em 27 nov 2024 às 11:07:09

Log

- 26 nov 2024, 19:42:34 Operador com email leonardo.rosa@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número 13161848-c211-4e09-bca0-5fccb0c355fe. Data limite para assinatura do documento: 26 de dezembro de 2024 (19:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 nov 2024, 19:42:34 Operador com email leonardo.rosa@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: rafael@harbourcapital.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Flores Nunes e CPF 024.711.290-99.
- 26 nov 2024, 19:42:34 Operador com email leonardo.rosa@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@harbourcapital.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Peteffi e CPF 996.795.230-04.

- 26 nov 2024, 19:42:34 Operador com email leonardo.rosa@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandra.matos@singulare.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandra Matos dos Reis e CPF 347.372.148-41.
- 26 nov 2024, 19:42:34 Operador com email leonardo.rosa@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.calvo@singulare.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Calvo e CPF 067.079.949-13.
- 26 nov 2024, 20:22:23 Rafael Flores Nunes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael@harbourcapital.com.br. CPF informado: 024.711.290-99. IP: 189.6.212.32. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.033164428571432 e longitude -51.20752607142858. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1056.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2024, 21:01:26 Alexandre Peteffi assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre@harbourcapital.com.br. CPF informado: 996.795.230-04. IP: 177.33.32.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5668698 e longitude -46.6608874. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1056.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 nov 2024, 10:21:36 Alexandra Matos dos Reis assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandra.matos@singulare.com.br. CPF informado: 347.372.148-41. IP: 177.92.72.118. Componente de assinatura versão 1.1056.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 nov 2024, 11:07:09 Alexandre Calvo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.calvo@singulare.com.br. CPF informado: 067.079.949-13. IP: 177.92.72.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.569537 e longitude -46.688268. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1056.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 nov 2024, 11:07:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 13161848-c211-4e09-bca0-5fccb0c355fe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 13161848-c211-4e09-bca0-5fccb0c355fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.